



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0002

## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

**LEI Nº 632/2007**  
De 05 de março de 2007

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, para construção de um Poço de Água - Estádio Municipal."

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as codificações, local e institucionais de funções e subfunções e categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.055000	Construção de Poço de Água – Estádio Municipal	
4.4.90.51.00.00 (1158)	Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 (1159)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que abaixo se especificam, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, por função e sub-função e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.021000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00 (1094)	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 (1099)	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$ 1.500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de março de 2007

**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças